



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2024**, referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2024, tendo por objeto **ANIVERSÁRIO DA CIDADE** (fornecimento do show artístico da cantora VALESCA MAYSSA e todos os componentes da equipe de operação técnica), celebrado com a Prefeitura Municipal de Sapucaia, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e Publicidade;

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Houve requerimento através de Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- b) A contratada apresentou atestado de exclusividade para fornecimento do show, bem como comprovação de consagração da artista.
- c) Constam a proposta e a documentação da empresa a ser contratada.
- d) Foi realizada Pesquisa de Preço através de notas fiscais referentes as contratações anteriores celebradas pela empresa com outras entidades públicas.
- e) Há Previsão de Recursos Orçamentários para o compromisso a ser assumido;
- f) A empresa a ser contratada Preenche os Requisitos de Habilitação
- g) Foi elaborado Termo de Referência;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

- h) Existe Comissão Permanente de Contratação designada na forma da lei;
- i) A Justificativa da Comissão Permanente de Contratação para a Inexigibilidade apresenta a razão de escolha do fornecedor e a justificativa do preço;
- j) Consta minuta do contrato;
- k) O parecer jurídico opina pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação e aprova a minuta do contrato;
- l) Consta Termo de Autorização assinado pela autoridade competente;
- m) Foi anexada a publicação do termo de autorização da autoridade competente.

Conforme parecer jurídico de 02 de abril de 2024, da Assessoria Jurídica, Sr. VICTOR HUGO RAMOS REIS onde o mesmo manifesta-se favorável ao processo nº 007/PMS/2024 e conclui que estão presentes todos os requisitos conforme determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo de Licitação nº 007/PMS/2024, encontra-se em ordem nas fases supramencionadas, podendo a administração pública dar sequência na realização da contratação conforme proposta e declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

Sapucaia (PA), 15 de abril de 2024.

Enilson José de Paula
Coordenador de controle interno
DECRETO 003/2021